Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira

Lei Nº 143/2002

Autorização de Compra de Imóvel Mediante Desapropriação.

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira – MG, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1°- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desapropriar amigável ou judicialmente área de 55,65m², junto a um terreno de aproximadamente 937m², na cidade, localizado pela frente com a Rua Farmacêutico Licinio de Souza Castro e pela direita com a Rua Francisco Gonçalves da Silva, de propriedade da família do Sr. Almir José da Silva.

Parágrafo Primeiro: A área será destinada ao alargamento da rua Francisco Gonçalves da Silva, passando de 5,33 metros para 6,00 metros de largura, possibilitando a circulação adequada de veículos e a construção de passeios para pedestres: CROQUI ANEXO.

Parágrafo Segundo: A avaliação será procedida por uma comissão de cinco membros, sendo dois vereadores e três do poder executivo.

Art.2°- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desapropriar amigável ou judicialmente uma área de mais ou menos oito alqueires de terra, denominada Fazenda Boa Vista, localizada a 3 Km da cidade de Rosário da Limeira, localidade rural denominada Pombal, de propriedade de Guimar de Freitas, tendo como tutora sua irmã Silemar Freitas Gonçalves. MAPA ANEXO.

Parágrafo Primeiro: A área será destinada a Construção de uma Usina de Triagem e Compostagem do Lixo da cidade, onde o lixo seco será separado e comercializado pela Prefeitura e o lixo orgânico transformado em composto orgânico e destinado a adubação de culturas agrícolas dos pequenos produtores rurais do Município. PLANTA ANEXA.

Parágrafo Segundo: A avaliação será procedido por uma comissão de 5 (cinco) membros composto por 2 (dois) Vereadores e 3 (três) membros do Poder Executivo.

Art.3°- Para atender as despesas constantes nesta Lei, será utilizada dotações orçamentária próprias já existentes.

Art.4°- Esta Lei entra e vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Rosário da Limeira, 26 de Agosto de 2002

Edson Curi

Prefeito Municipal

Edwar Cur.